



DEPUTADO
JAMIL MURAD

SERVIÇO DE REGISTRO
PROTOCOLO LEGISLATIVO

R.G.L. 1341 de 22/03/01
Autuado com 01 folhas
Ass. _____

Publique-se Inclua-se em
pauta por CINCO sessões
21 / março / 2001

- Presidente

FLS. N.º 01
RGL. 1341
PROTOCOLO
LEGISLATIVO

MOÇÃO Nº 16, DE 2001

Atualmente a idade de responsabilidade penal no Brasil é de 18 anos. Agora, setores conservadores de nossa sociedade, tendo o coro dos incautos, querem mudar isso, para pior. Estão propondo a redução para 16, 14 ou até mesmo 12 anos. Como se essa medida fosse capaz de promover, por si só, o problema da criminalidade e da violência; fenômenos esses, indesejáveis, que tem aumentado absurdamente nos grandes centros urbanos do nosso país, em decorrência, principalmente, da política antinacional e impopular levada a efeito pelo governo de Fernando Henrique Cardoso.

A repercussão social do que se pretende é tamanha que a UJS – União da Juventude Socialista, entidade de prestígio e tradição na luta pelos interesses imediatos e futuros dos jovens brasileiros, está organizando uma campanha nacional contra a redução da idade para a responsabilidade penal.

Destaca-se que a Constituição Federal, em seu artigo 228, estabelece que somente pessoas maiores de 18 anos serão processadas penalmente, estando o adolescente sujeito as normas da legislação especial. A Lei nº 8069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) prevê que os adolescentes podem ser responsabilizados criminalmente, inclusive com a perda de privação da liberdade. Não se podendo dizer, assim, que ficam impunes.

Em razão do exposto, a Bancada do PCdoB apresenta à consideração do Egrégio Plenário, a seguinte moção:

“ A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, INTERPRETANDO O JUSTO SENTIMENTO DE INDIGNAÇÃO E REVOLTA DE QUE É TOMADO O POVO PAULISTA, TENDO EM VISTA A POSSIBILIDADE DE SE DIMINUIR PARA MENOS DE 18 ANOS A IDADE DE REONSABILIDADE PENAL, MANIFESTA O SEU MAIS VEEMENTE REPÚDIO A TODA E QUALQUER INICIATIVA NESSE SENTIDO. AO MESMO TEMPO EM QUE APELA PARA OS SEHORES PRESIDENTES DO SENADO FEDERAL E CÂMARA DOS DEPUTADOS, PELA REJEIÇÃO DE TODAS AS MATÉRIAS QUE SE ENCONTRAM TRAMITANDO – OU QUE VENHAM A TRAMITAR - NO CONGRESSO NACIONAL COM ESSE MALFADO OBJETIVO DE REDUZIR A IDADE PARA A RESPONSABILIDADE PENAL.”

Sala das Sessões, em

JAMIL MURAD
Deputado Estadual
Líder do PCdoB

NIVALDO SANTANA
Deputado Estadual
PC do B

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 22-03-2001

Serviço de Suprta e Conferência
Esta proposição contém
assinaturas
SSC.21/3/01
Conferente

20 MAR 13 15 090539

ENTREGUE A MESA DO

Folha 02
Proc. 1391

Nos termos do artigo 156, da X Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 31ª a 35ª Sessões Ordinárias (de 23 a 29/03/01), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 29/03/01
